



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 400/2022.

PROCESSO SEI-080007/007732/2021 (SEI-080007/017884/2022)

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** situada na Rua Almirante Grenfall, nº 405- bloco 3, sala 604 – Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-135 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.277.106/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIS CARLOS MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 224.668.668-70, cédula de identidade nº 34.316.574-0 expedida pelo SSP/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 400/2022**, com fundamento no art. 58, inciso i c/c art. 65, inciso i, e seu § 1º, da lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/007732/2021 (SEI-080007/017884/2022)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **REVISÃO CONTRATUAL** quantitativa e qualitativa do Contrato nº 400/2022, relativo a inclusão de adicionais de insalubridade para a função de **motorista de ambulância**, cujos impactos financeiros no contrato são reproduzidos em planilha de custos acostada ao 45190424, e em conformidade justificativa acostada ao SEI nº **43758430, 43758934, 43868571 e 43986976**, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assim como com base no **PARECER Nº 69/2023/FS/DIRJUR** e na decisão do Ordenador de Despesas constantes no SEI 45462441 e 46093050, respectivamente.

SECRETARIA DE
SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br


**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total previsto na planilha abaixo que contempla o presente instrumento:

	VALOR DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE I	VALOR CONTRATO COM INSALUBRIDADE (20%)	VALOR ACRESCIDO
LOTE I SEI nº 45319043	R\$ 24.444.997,85	R\$ 25.872.675,49	R\$ 1.427.677,64
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO TOTAL:			5,84%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual de **5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A celebração de nova contratação oriunda da finalização de processo licitatório com o mesmo objeto, na forma do PARECER Nº 69/2023/FS/DIRJUR e da decisão do Ordenador de Despesas constantes no SEI 45462441 e 46093050, respectivamente, constituirá condição resolutive ao presente contrato, hipótese em que a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização em virtude da extinção do pacto, salvo o equivalente aos serviços efetivamente executados até a referida extinção contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - A implementação da condição resolutive acima disposta será previamente comunicada à CONTRATADA, indicando-se em notificação própria a data inicial de extinção do pacto, quando operarão seus efeitos de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 25.872.675,49 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das despesas: 33903738
 Fonte de recurso: 223
 Programa de trabalho: 10302046129120000
 Nota de empenho: 2023NE00187

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.427.677,64 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 32.268.024,49



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

(trinta e dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **RS 71.383,88 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, em 31 de MARÇO de 2023.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA
LUIS CARLOS MARTINS
Representante Legal



TESTEMUNHA

Augusto C. A. Medeiros
Coordenador de Contratos

SECRETARIA DE
SAÚDE

Secretaria de
Saúde

ID: 6118610

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE
SAÚDE

ID: 6118610

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE
SAÚDE

ID: 6118610

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



TESTEMUNHA

Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20261-005
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO Nº: 248/2021.	Licitação por: Pregão Eletrônico nº 248/2021
Requisição nº	Data da Abertura: 14/03/2022, às 10 h e 30 min
PES: 0436/2021	Data da Disputa: 14/03/2022, às 10 h e 35 min
PES: 0437/2021	Local: www.compras.rj.gov.br
PES: 0438/2021	Nome: Razão Social: Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 00.277.106/0001-37
PES: 0439/2021	
PES: 0440/2021	
PES: 0441/2021	
PES: 0442/2021	
PES: 0443/2021	
PES: 0444/2021	
Processo nº SEI-080007/007732/2021	

CARGO	POSTO			QTDE. (A)	PREÇO SEM ICMS (R\$)		
	SEDE	SAMU	CET/PET		VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (B)	VALOR MENSAL TOTAL (C) = (A x B)	VALOR ANUAL TOTAL (D) = (12 x C)
AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	10	0	10	R\$ 3.950,09	R\$ 39.500,87	R\$ 474.010,40
ALMOXARIFE	0	4	0	4	R\$ 4.218,33	R\$ 16.873,33	R\$ 202.479,98
COPEIRO	2	0	1	3	R\$ 3.235,55	R\$ 9.706,65	R\$ 116.479,82
CONDUTOR DE MOTO	0	4	0	4	R\$ 3.836,09	R\$ 15.344,35	R\$ 184.132,23
MOTORISTA PASSEIO	29	3	2	34	R\$ 3.129,26	R\$ 106.394,90	R\$ 1.276.738,85
MOTORISTA PASSEIO	4	10	0	14	R\$ 3.014,49	R\$ 42.202,87	R\$ 506.434,48
MOTORISTA PASSEIO	0	4	0	4	R\$ 3.276,94	R\$ 13.107,76	R\$ 157.293,11
MOTORISTA AMBULÂNCIA	3	4	0	7	R\$ 6.091,46	R\$ 42.640,19	R\$ 511.682,26
MOTORISTA AMBULÂNCIA	0	240	29	269	R\$ 6.269,07	R\$ 1.686.378,79	R\$ 20.236.545,46
MOTORISTA UTILITÁRIO	4	3	1	8	R\$ 4.164,07	R\$ 33.312,57	R\$ 399.750,81
RECEPCIONISTA	4	0	1	5	R\$ 3.378,97	R\$ 16.894,86	R\$ 202.738,27
SUPERVISOR DE FROTA	0	5	0	5	R\$ 7.701,97	R\$ 38.509,83	R\$ 462.117,95
SUPERVISOR DE FROTA	5	6	0	11	R\$ 7.944,26	R\$ 87.386,86	R\$ 1.048.642,32
SUPERVISOR DE OFICINA	0	1	0	1	R\$ 7.802,46	R\$ 7.802,46	R\$ 93.629,54
TELEFONISTA	0	0	0	0	R\$ 3.535,86	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 2.156.056,29	R\$ 25.872.675,49

Valor total mensal: R\$2.156.056,29 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Valor total Global: R\$25.872.675,49 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

OBSERVAÇÕES	
1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:	Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência.
a) ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;	Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.
b) conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, instalação, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;	
2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.	
3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida na forma expressa no item 10.1.2, do Edital.	
4ª A licitação mediante PREGÃO ELETRÔNICO poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
	Luis Carlos Martins

ANEXO C

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Pregão nº 248/2021

Processo nº: SEI-080007/007732/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção, telefonista, motorista, ascensorista e outras atividades de natureza operacional a serem prestados à Fundação Saúde.

DADOS DA EMPRESA

Nome: Razão Social: Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 00.277.106/0001-37

Inscrição Estadual: 86.690.977

Telefone: 21-3993-2811

E-mail: jose.ferreira@personalservice.com.br

Banco: 237 - Bradesco

Agência: 3394

Conta Corrente: 011436-7

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Luis Carlos Martins

RG: 34.316.574-0

Órgão Expedidor: SSP/SP

Validade da Proposta de Preços: 120 (cento e vinte) dias

Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS RESUMIDO

CARGO	POSTO			QTDE. (A)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (B)	VALOR MENSAL TOTAL (C) = (A x B)	VALOR ANUAL TOTAL (D) = (12 x C)
	SEDE	SAMU	CET/PET				
AUXILIAR DE FARMÁCIA	0	10	0	10	R\$ 3.950,09	R\$ 39.500,87	R\$ 474.010,40
ALMOXARIFE	0	4	0	4	R\$ 4.218,33	R\$ 16.873,33	R\$ 202.479,98
COPEIRO	2	0	1	3	R\$ 3.235,55	R\$ 9.706,65	R\$ 116.479,82
CONDUTOR DE MOTO	0	4	0	4	R\$ 3.836,09	R\$ 15.344,35	R\$ 184.132,23
MOTORISTA PASSEIO	29	3	2	34	R\$ 3.129,26	R\$ 106.394,90	R\$ 1.276.738,85
MOTORISTA PASSEIO	4	10	0	14	R\$ 3.014,49	R\$ 42.202,87	R\$ 506.434,48
MOTORISTA PASSEIO	0	4	0	4	R\$ 3.276,94	R\$ 13.107,76	R\$ 157.293,11
MOTORISTA AMBULÂNCIA	3	4	0	7	R\$ 6.091,46	R\$ 42.640,19	R\$ 511.682,26
MOTORISTA AMBULÂNCIA	0	240	29	269	R\$ 6.269,07	R\$ 1.686.378,79	R\$ 20.236.545,46
MOTORISTA UTILITÁRIO	4	3	1	8	R\$ 4.164,07	R\$ 33.312,57	R\$ 399.750,81
RECEPCIONISTA	4	0	1	5	R\$ 3.378,97	R\$ 16.894,86	R\$ 202.738,27
SUPERVISOR DE FROTA	0	5	0	5	R\$ 7.701,97	R\$ 38.509,83	R\$ 462.117,95
SUPERVISOR DE FROTA	5	6	0	11	R\$ 7.944,26	R\$ 87.386,86	R\$ 1.048.642,32
SUPERVISOR DE OFICINA	0	1	0	1	R\$ 7.802,46	R\$ 7.802,46	R\$ 93.629,54
TELEFONISTA	0	0	0	0	R\$ 3.535,86	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 25.872.675,49



Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda

Luis Carlos Martins


